



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1075/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Cintia Keren Varas de Lima - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Letícia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Tarcisio Eder Vasquez de Souza - Secretário Municipal de Infraestrutura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Extrato da Nota de Empenho nº1530/2024
Extrato da Nota de Empenho nº1531/2024
Extrato da Nota de Empenho nº1532/2024
Extrato da Nota de Empenho nº1533/2024
Extrato da Nota de Empenho nº1534/2024
Extrato da Nota de Empenho nº1535/2024
Extrato da Nota de Empenho nº1536/2024

Câmara Municipal

Portaria nº 062/2024
Processo Seletivo nº 001/2024 – Edital de Abertura

GABINETE DA PREFEITA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1530/ 2024 Emitido em: 14/05/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0063/23

Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita.: 03031/24

Solicita.:o gerada a partir do resultado da Licita.:o de Registro de

Pre.os: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O

ELETR.NICO - N. Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 -

FORNECIMENTO DE G.NERO ALIMENT.CIO

ATA 036/2023 PE 063/2023 PA178/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: RR\$ 429,90 quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos **

Dotação: 08.244.0017.2135.0000 3.3.90.30.99

500.0000.000

Água Clara, 14/05/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1531/ 2024 Emitido em: 14/05/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0010/24

Fornecedor: LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita.: 03035/24

Solicita.:o gerada a partir do resultado da Licita.:o de Registro de

Pre.os: 000025/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O

ELETR.NICO - N. Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - SELE..O DA

PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISI..O DE G.NERO

ALIMENT.CIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIC.PIO DE .GUA CLARA/MS,

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: RR\$ 314,16 trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos *****

Dotação: 08.244.0017.2135.0000 3.3.90.30.99

500.0000.000

Água Clara, 14/05/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1532/ 2024 Emitido em: 14/05/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0010/24

Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita.: 03038/24

Solicita.:o gerada a partir do resultado da Licita.:o de Registro de

Pre.os: 000025/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O

ELETR.NICO - N. Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - SELE..O DA

PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISI..O DE G.NERO

ALIMENT.CIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIC.PIO DE .GUA CLARA/MS,

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: RR\$ 630,00 seiscentos e trinta reais *****

Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.30.99

500.0000.000

Água Clara, 14/05/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1075/2024 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024.

ANO IV

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1533/ 2024** Emitido em: 14/05/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0031/23

Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 03041/24

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de

Pre.os: 000068/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O

ELETR.NICO - N. Mod.: 31 - Mod. Formataada: 31 -

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENIZA..O, LIMPEZA E

MATERIAL DESCART.VEL

PA083/2024 PE 031/2023 ATA 016/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: RRS 4.078,70 quatro mil e setenta e oito reais e setenta centavos * * *

Dotação: 08.244.0017.2135.0000 3.3.90.30.99

660.0000.000

Água Clara, 14/05/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE

CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1534/ 2024** Emitido em: 14/05/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0063/23

Fornecedor: WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 03032/24

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de

Pre.os: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O

ELETR.NICO - N. Mod.: 63 - Mod. Formataada: 63 -

FORNECIMENTO DE G.NERO ALIMENT.CIO

ATA 036/2023 PE 063/2023 PA178/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: RRS 1.249,98 um mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oit

Dotação: 08.244.0017.2135.0000 3.3.90.30.99

660.0000.000

Água Clara, 14/05/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE

CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1535/ 2024** Emitido em: 14/05/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0031/23

Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 03045/24

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de

Pre.os: 000068/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O

ELETR.NICO - N. Mod.: 31 - Mod. Formataada: 31 -

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENIZA..O, LIMPEZA E

MATERIAL DESCART.VEL

PA083/2023 PE 031/2023 ATA 016/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: RRS 4.322,10 quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos

Dotação: 08.244.0017.2138.0000 3.3.90.30.99

661.0000.000

Água Clara, 14/05/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE

CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1536/ 2024** Emitido em: 14/05/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0031/23

Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 03048/24

Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de

Pre.os: 000068/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O

ELETR.NICO - N. Mod.: 31 - Mod. Formataada: 31 -

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENIZA..O, LIMPEZA E

MATERIAL DESCART.VEL

PA083/2023 ATA 016/2023 PE 031/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: RRS 403,50 quatrocentos e três reais e cinquenta centavos * * * * *

Dotação: 08.244.0017.2137.0000 3.3.90.30.99

661.0000.000

Água Clara, 14/05/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE

CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 062, de 14 de maio de 2024.

"INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE 01 (UMA) VAGA DE ADVOGADO(A) NA CÂMARA MUNICIPAL".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

Considerando a demanda por contratação de pessoal para atender às necessidades por tempo limitado de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 922/2013,

Considerando a necessidade emergente de realização de processo seletivo simplificado de títulos para preenchimento temporário de 01(uma) vaga de Advogado(a), em razão de licença médica da titular do cargo efetivo para tratamento de saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de títulos para preenchimento temporário de 01 (uma) vaga de Advogado (a), em razão de licença médica da ocupante do cargo.

Art. 2º A comissão será composta da seguinte maneira:

Presidente: Patrícia Pereira Leite, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora.

Vice-Presidente: Adriane Dal Santo de Queiroz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativa e Chefe de Divisão do RH.

Membro: Kelly Tatiane Gonçalves dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora Jurídica, cedida pelo Executivo Municipal.

Art. 3º A comissão ora instituída ficará responsável pela análise dos títulos apresentados pelos candidatos, nos termos do edital, que será publicado na imprensa oficial do município e no site da Câmara Municipal.

Art. 4º Além da responsabilidade do artigo anterior,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1075/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024.

ANO IV

compete à comissão avaliar as possíveis impugnações de edital, bem como os recursos apresentados contra o resultado e classificação final.

Art. 5º A comissão ficará responsável pelo recebimento, processamento e publicação das inscrições e de todos os atos necessários para tornar público e estabelecer lisura ao processo seletivo de títulos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

EDITAL I

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária no âmbito da Câmara Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado Mato Grosso do Sul, por meio de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação por tempo determinado para atender às necessidades temporárias e excepcionais, **TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo Simplificado** para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de ADVOGADO (A), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação e a contratação para o cargo temporário.

1.2 O presente Processo Seletivo tem por objetivo a contratação, em caráter excepcional e temporário, para 01(um) cargo de Advogado (a), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Água Clara, em razão de licença médica da titular do cargo efetivo para tratamento de saúde, portanto, NÃO é concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, nem a ele se equipara para quaisquer fins, efeitos ou direitos, sendo regido pelas regras insculpidas neste Edital.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Água Clara, por meio da comissão especial instituída para este fim, composta por servidores do quadro da Câmara, por meio da portaria nº 062/2024 e compreenderá:

1ª Etapa - Análise curricular de títulos, conforme os requisitos e pontuações previstos neste edital e será de caráter classificatório.

2ª Etapa - Apresentação de atestado médico, de caráter apenas eliminatório, que comprove ser o candidato apto física e mentalmente a ocupar o cargo, documento que deverá ser apresentado após a homologação do Processo Seletivo, e como condição para ocupação da vaga.

1.4 Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput" da Constituição Federal.

1.5 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado de títulos e demais atos serão publicados integralmente no diário

oficial do município de Água Clara/MS, bem como no site da Câmara Municipal.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E REQUISITOS

Cargo	Nº de vagas	Escolaridade/Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
Advogado	01	Superior em direito e registro na OAB	20 horas	R\$ 8.534,94

Atribuições do cargo ADVOGADO

1.Descrição sintética:

Representar a Câmara Municipal em qualquer instância judicial atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente ou simplesmente interessada.

2.Atribuições Típicas:

- 2.1 Analisar e oferecer pareceres sobre projetos de leis e outras proposições de autoria dos vereadores e/ou do Poder Executivo Municipal;
- 2.2 Assessorar os vereadores e as comissões especiais em matéria jurídica;
- 2.3 Assessorar o Presidente, os vereadores e as Comissões na interpretação do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como da legislação municipal e outras de interesse do legislativo;
- 2.4 Participar de inquéritos administrativos e dar orientação na realização dos mesmos;
- 2.5 Emitir por escrito os pareceres, que lhe forem solicitados, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos de pesquisas da doutrina, da legislação e da jurisprudência de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico;
- 2.6 Responder as consultas sobre interpretação de textos legislativos, que interessarem ao Poder Legislativo Municipal;
- 2.7 Estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habilitar a Câmara a solucionar problemas administrativos;
- 2.8 Estudar, redigir e minutar termos de compromisso e responsabilidade, contratos de locação, comodato, convênios e outros atos que se fizerem necessários à legislação municipal;
- 2.9 Elaborar projetos de lei, decretos legislativos, Resoluções e outros atos legislativos;
- 2.10 Analisar vetos e as respectivas justificativas;
- 2.11 Proceder às pesquisas tendentes a instruir a processos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos;
- 2.12 Opinar sobre matérias administrativas da Câmara Municipal à luz da legislação vigente;
- 2.13 Zelar pela guarda, conservação, manutenção dos livros, equipamentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- 2.14 Executar tarefas a fim de interesse do Poder Legislativo Municipal;

2.1 São requisitos básicos para preencher a vaga:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) ter a idade igual ou superior a dezoito anos;



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1075/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024.

ANO IV

f) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar a vaga;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico que deverá ser realizado às expensas do candidato;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;

i) não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e

j) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.2 O candidato habilitado neste processo seletivo simplificado e que for nomeado ficará submetido ao RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

2.3 O presente Processo Seletivo Simplificado, realizado e coordenado pela própria Câmara Municipal, não cria direito líquido e certo quanto à contratação e se destina a selecionar profissional apto a substituir temporariamente a servidora pública do Poder Legislativo, que se encontra em licença médica, a fim de evitar prejuízos à continuidade do serviço público, uma

vez que não há Processo Seletivo Simplificado vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS

3.1 As inscrições e entrega de títulos poderão ser feitas por meio do preenchimento de formulário específico que consta no anexo I deste edital e também no site: <https://www.aguaclara.ms.leg.br>.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá retirar o formulário de inscrição no prédio da Câmara Municipal ou imprimir o formulário de inscrição que se encontra no link:

<https://www.aguaclara.ms.leg.br/camara-abre-processo-seletivo-para-contratacao-temporaria-de-advogado>, preencher de forma manual ou digitada, assinar manualmente e entregá-lo juntos com os títulos no prédio da Câmara Municipal, que fica na Rua Fernando Bastos Júnior, nº 1525, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade, até o prazo que consta do item seguinte.

3.3 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período compreendido entre os dias **15 e 16 de maio de 2024, das 07h30 às 10 horas**, no horário do Mato Grosso do Sul, não sendo aceitas inscrições fora deste prazo.

3.4 Ao se inscrever para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá estar ciente das atribuições que serão exercidas pelo mesmo no cargo de Advogado (a) da Câmara Municipal descritas no item 2 deste edital.

3.5 O número da inscrição será adicionado ao formulário de inscrição do candidato no momento da entrega dos títulos.

4. DOS TÍTULOS A SEREM ANALISADOS

4.1 Os candidatos deverão entregar os documentos comprobatórios dos títulos através de fotocópias autenticadas em cartório ou fotocópias simples acompanhadas do documento original, sendo conferida a autenticidade pela comissão do processo seletivo. A fotocópia simples, desacompanhada do documento original, não poderá ser autenticada.

4.2 Os documentos entregues por cada candidato serão colocados em envelope próprio e lacrados na frente do candidato, que receberá número de protocolo idêntico ao que

consta no envelope.

4.3 Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

4.4 Serão aceitos **EVENTOS DE CAPACITAÇÃO** concluídos até a data de início das inscrições deste Processo Seletivo.

4.5 Os títulos e documentos comprobatórios serão aferidos pela Comissão de Avaliação, observados os critérios e o valor correspondente em pontos no quadro abaixo:

**TABELA I
QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA**

TÍTULO	Total de Títulos máximo	Ponto por Título	Total máximo de pontos
Diploma de Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado.	01	4,0	4,0
Diploma de Conclusão de curso de pós-graduação, em Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado.	02	1,5	3,0
Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação, em Conclusão de curso de especialização na área do cargo <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização com no mínimo 360 horas.	03	1,0	3,0

**TABELA II
QUALIFICAÇÃO POR CURSOS DE
CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**

TÍTULO	Total de Títulos	Ponto por Título	Total máximo de pontos
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área acima de 181 horas.	01	4,0	4,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 101 até 180 horas.	02	2,0	4,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 61 até 100 horas.	02	1,0	2,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com 41 até 60 horas.	03	1,0	3,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 31 até 40 horas.	03	1,0	3,0



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1075/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024.

ANO IV

Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 20 até 30 horas.	04	0,5	2,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com de 04 horas até 19 horas.	04	0,5	2,0

4.6 A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AVALIAÇÃO DE TÍTULOS) tem por objetivo avaliar o nível de qualificação do(a) candidato(a), bem como sua qualificação para o desempenho das atividades. (TABELAS I e II, do item 4.5)

5. DOS RECURSOS

5.1 Será admitido recurso, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, de cada etapa do processo (inscrições e pontuação), contados a partir **das 7h00 da manhã** do primeiro dia útil da respectiva publicação na Imprensa Oficial do Município e/ou no mural localizado na Câmara Municipal. O recurso deverá ser encaminhado por meio eletrônico no e-mail cmac.processoseletivo@gmail.com.

5.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado no email eletrônico cmac.processoseletivo@gmail.com, em formulário próprio constante no ANEXO II.

5.3 O resultado do julgamento dos recursos e o total dos pontos obtidos após o julgamento dos recursos serão divulgados através de edital específico que será publicado no Diário Oficial do Município, e disponibilizado no site da Câmara Municipal de Água Clara/MS, **no dia 20 de maio de 2024**.

5.4 O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- Nome do recorrente.
- Endereço completo.
- Inscrição.
- Cargo pretendido.
- Motivação e/ou justificativa.

5.5 No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

5.6 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

5.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

5.8 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

5.9 Após julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado e Classificação Final no dia **22 de maio de 2024**, disponível no site <https://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/diarios-oficiais-do-municipio/#12-262-2024> e no diário oficial do Município.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.

6.2. Na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

- idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de

60 (sessenta) anos, conforme determina o Estatuto do Idoso;
b) tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item "a").

7. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do presente processo seletivo será publicada no diário oficial do município e também no site da Câmara Municipal de Água Clara.

A convocação dos candidatos aprovados será efetuada de acordo com as necessidades e conveniência da Câmara Municipal.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. As contratações obedecerão à ordem de classificação, sendo que o candidato quando convocado para admissão terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentar-se junto ao setor de RH da Câmara Municipal para retirar o encaminhamento para realização de perícia médica (aptidão física e mental), exame que será realizado às suas expensas e é documento necessário para admissão na vaga.

8.2 O candidato sujeitar-se-á às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Plano de Cargos e Vencimento da Câmara Municipal e será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

8.3 O prazo de contratação será conforme a necessidade da Câmara, podendo ser prorrogado, sendo o contrato rescindido quando o servidor efetivo ocupante da vaga retornar de seu afastamento, sendo pagas todas as verbas a que tiver direito.

8.4 Poderá o contrato ser rescindido ainda a critério do Presidente em exercício da Câmara Municipal.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Fotocópia do documento de identidade
Fotocópia do cadastro de pessoa física- CPF
Certidão de casamento (se casado)
Certidão de nascimento dos dependentes (se possuir)
Fotocópia do título de eleitor e comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral
Fotocópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)
Atestado de saúde ocupacional (Solicitar encaminhamento no RH)
Fotocópia da comprovação de escolaridade exigida para o cargo
Declaração de não acumulação de cargos
Declaração de bens (IRPF)
Fotocópia da Carteira de Trabalho
Fotocópia de inscrição no PIS/PASEP (se já for inscrito)
Fotocópia da Carteira de registro no órgão de classe e Certidão de regularidade perante o Conselho Profissional
01 fotografia 3X4
Certidão negativa de ações cíveis e criminais
Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Brasil
*Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade – RG; Carteira de advogado expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira nacional de habilitação com foto e Passaporte.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será excluído do processo Seletivo o candidato que



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 1075/2024 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024. ANO IV

apresentar documentações incompletas, falsas ou inexatas, ou documentos irregulares.

10.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua homologação podendo ser renovado por igual período.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo, instituída por meio da Portaria nº 062/2024, mediante requerimento escrito dos interessados.

10.4 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail cmac.processoseletivo@gmail.com.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, 14 de maio de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

PATRÍCIA PEREIRA LEITE
Presidente da Comissão

ADRIANE DAL SANTO DE QUEIROZ
Vice-Presidente da Comissão

KELLY TATIANE GONÇALVES DOS SANTOS
Membro da Comissão

ANEXOS AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1075/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024. ANO IV



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

Rua Fernando Bastos Jr, 1525, Jd. Novo Horizonte– CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.
FICHA DE INSCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS TÍTULOS
Cargo de Advogado (a)

NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	DATA DE NASC:
BAIRRO:	CIDADE:
	TELEFONE:

TÍTULOS APRESENTADOS
Formação Profissional (qualificação acadêmica)

TÍTULO	Total de Títulos máximo	Ponto por Título	Total máximo de pontos	Total de títulos apresentados
Diploma de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado.	01	4.0	4.0	
Diploma de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado.	02	1.5	3.0	
Certificado de conclusão de curso de especialização na área do cargo <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização com no mínimo 360 horas.	03	1.0	3.0	

Capacitação e Aperfeiçoamento

TÍTULO	Total de Títulos	Ponto por Título	Total máximo de pontos	Total de títulos apresentados
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área acima de 181.	01	1.5	1.5	
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 101 até 180 horas.	02	1.5	3,0	
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 61 até 100 horas.	02	1.0	2.0	
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com 41 até 60 horas.	03	1.0	3.0	
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 31 até 40 horas.	03	1.0	3.0	
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 20 até 30 horas.	04	0,5	2,0	
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com de 04 horas até 19 horas.	04	0,5	2,0	

Assinatura do Candidato (a)



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1075/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024. ANO IV



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com
Rua Fernando Bastos Jr, 1525, Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

ANEXO II PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024. FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:		Nº DE INSCRIÇÃO:
RG:	CPF:	DATA DE NASC:
ENDEREÇO:		CIDADE:
BAIRRO:		TELEFONE:

JUSTIFICATIVAS

ÁGUA CLARA, ____ DE ____ DE ____.

RECORRENTE